



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 78/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**SEI N. 21.0.000007882-1**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, n. 2300, Bairro São João, Teresina - PI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: www.brasaovigilancia.com.br / gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO**, CPF n. 105.997.113-53 e RG n. 132.149-SSP/PI e Senhora **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, CPF n. 153.141.703-53 e RG n. 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2017, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000011205-4 e ao Pregão Eletrônico n. 21/2017 – TJ/PI, com fundamento no no inciso I do art. 58, na alínea "a" do inciso I, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto o **REMANEJAMENTO** de postos de trabalhos, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato n. 109/2017;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado/remanejados os seguintes postos de trabalho:

<b>ALTERAÇÃO/REMANEJAMENTO</b>	
<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA</b>	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA</b>
O posto do JECC da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO passa para o Fórum da Comarca de CARACOL	O posto do JECC da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO passa para o Fórum da Comarca de CARACOL

2.2. A presente alteração vigora a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 3263/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2318183, e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí**

**HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
**Brasão Vigilância e Segurança Ltda.**

**OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO**  
**Brasão Vigilância e Segurança Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/04/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio de Castro Melo Neto, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2322592** e o código CRC **01042BEE**.